

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Lei 893/2016,
dezembro de 2016.

de 30 de

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de NOVA FLORESTA, para o Exercício de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de Nova Floresta, para o exercício econômico-financeiro de 2017, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 23.305.000,00 (Vinte e três milhões, trezentos e cinco mil reais), fixa a Despesa em R\$ 23.285.000,00 (Vinte e três milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais) e a Reserva de Contingência em R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos desta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES			24.175.300,00
Receita Tributária	R\$	469.950,00	
Receita Patrimonial	R\$	106.000,00	
Receita de Serviços	R\$	13.000,00	
Transferências Correntes	R\$	23.507.200,00	
Outras Receitas Correntes	R\$	79.150,00	
RECEITAS DE CAPITAL			2.034.000,00
Alienação de Bens	R\$	18.000,00	
Transferências de Capital	R\$	2.016.000,00	
DEDUÇÃO DE RECEITA			(2.904.300,00)
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	R\$	(2.904.300,00)	
TOTAL			23.305.000,00

Artigo 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do município com a manutenção dos serviços públicos, transferências e despesas de Capital conforme segue:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA CNPJ 08.739.625/0001-81
RUA PREF. BENEDITO MARINHO, 293 CENTRO NOVA FLORESTA - PB CEP 58178-000
TELEFONES: 0(XX) 83-3374-1001/1250/1003
E-mail: pmnf@terra.com.br



DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES			18.800.600,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	12.106.800,00	
Outras Despesas Correntes	R\$	6.693.800,00	
DESPESAS DE CAPITAL			4.484.400,00
Investimentos	R\$	4.168.900,00	
Inversões Financeiras	R\$	17.500,00	
Amortização da Dívida	R\$	298.000,00	
Reserva de Contingência			20.000,00
TOTAL			23.305.000,00

Programação da despesa do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social por função de Governo, a conta de recursos de todas as fontes:

1.1 ORÇAMENTO FISCAL			
01	Legislativa	R\$	990.000,00
04	Administração	R\$	1.829.000,00
10	Saúde	R\$	55.000,00
12	Educação	R\$	7.335.000,00
13	Cultura	R\$	233.500,00
15	Urbanismo	R\$	2.307.700,00
16	Habituação	R\$	247.000,00
17	Saneamento	R\$	319.500,00
19	Ciência e Tecnologia	R\$	34.000,00
20	Agricultura	R\$	1.454.300,00
25	Energia	R\$	142.000,00
26	Transporte	R\$	63.000,00
27	Desporto e Lazer	R\$	298.000,00
28	Encargos Especiais	R\$	505.000,00
99	Reserva de Contingência	R\$	20.000,00
TOTAL			15.833.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA CNPJ 08.739.625/0001-81
RUA PREF. BENEDITO MARINHO, 293 CENTRO NOVA FLORESTA - PB CEP 58178-000
TELEFONES: 0(XX) 83-3374-1001/1250/1003
E-mail: pmnf@terra.com.br



	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA Gabinete do Prefeito
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

2.1	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL		
08	Assistência Social	R\$	1.450.000,00
09	Previdência Social	R\$	400.000,00
10	Saúde	R\$	5.372.000,00
12	Educação	R\$	230.000,00
20	Agricultura	R\$	20.000,00
	TOTAL		7.472.000,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	R\$	23.305.000,00

Programação por Poder e Órgão, a conta de recursos de todas as fontes:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

PODER LEGISLATIVO **990.000,00**

1.01.00 Câmara Municipal 990.000,00

II PODER EXECUTIVO

22.315.000,00

2.01.00	Gabinete do Prefeito	R\$	540.000,00
2.02.00	Secretaria de Administração	R\$	1.391.000,00
2.03.00	Secretaria de Finanças	R\$	787.000,00
2.04.00	Sec. Plan. e Gestão Fiscal	R\$	54.000,00
2.05.00	Secretaria de Agricultura	R\$	1.508.300,00
2.06.00	Secretaria de Educação	R\$	7.565.000,00
2.07.00	Fundo Municipal de Saúde – S.M.S.	R\$	5.389.000,00
2.08.00	Secretaria de Ação Social – F.M.A.S.	R\$	1.731.000,00
2.09.00	Sec. Transporte, Obras e Urbanismo	R\$	2.798.200,00
2.10.00	Sec. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	R\$	531.500,00
2.99.00	Reserva de Contingência	R\$	20.000,00
	TOTAL		23.305.000,00

Artigo 4º - A execução da despesa é condicionada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios ao dos ingressos.

Artigo 5º - Para execução do orçamento de que trata esta LEI, fica o PODER EXECUTIVO, autorizado a:

I – Abrir CRÉDITO SUPLEMENTAR, até o limite de **60% (Sessenta por cento)** do total da despesa fixada nesta LEI, com a seguinte finalidade:

a) Atender insuficiência nas dotações vinculada às categorias econômicas específica, utilizando com recursos os definidos nos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, 17.03.64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA CNPJ 08.739.625/0001-81
RUA PREF. BENEDITO MARINHO, 293 CENTRO NOVA FLORESTA – PB CEP 58178-000
TELEFONES: 0(XX) 83-3374-1001/1250/1003
E-mail: pmnf@terra.com.br

	ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA Gabinete do Prefeito
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------

PARÁGRAFO ÚNICO – O Limite fixado no item I deste Artigo, poderá ser alterado mediante proposta do Poder Executivo e aprovação do Legislativo.

Artigo 6º - Esta LEI após publicação terá vigência a partir de 1º de Janeiro de 2017.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Nova Floresta, 30 de dezembro de 2016.

João Elias da Silveira Neto Azevedo
João Elias da Silveira Neto Azevedo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA CNPJ 08.739.625/0001-81
RUA PREF. BENEDITO MARINHO, 293 CENTRO NOVA FLORESTA – PB CEP 58178-000
TELEFONES: 0(XX) 83-3374-1001/1250/1003
E-mail: pmnf@terra.com.br